



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.001679/2023-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Professor **EDUARDO SALAMUNI**, conforme delegação de competência pela Portaria nº 151 de 10/02/2023, da Magnífica Reitora em exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida da Saudade nº 461, Bairro Vila Grego II, Santa Barbara D'Oeste, CEP 13.451-119, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 69.207.850/0001-61, neste ato representada por **CELCIMAR BARBOSA FERREIRA**, representante legal conforme documentos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 069/2023**, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando fornecimento de materiais e equipamentos, para atender necessidades da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, e da Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de postos, insumos e insalubridade ao contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Tendo em vista as necessidades da **CONTRATANTE**, o contrato sofrerá as seguintes alterações:

a) **A partir de 10/08/2023**, acréscimo de percepção de insalubridade de 40% (quarenta por cento) para 19 (dezenove) postos de Servente Área Interna - lotados no Prédio Central (Prédio Histórico) em Curitiba, no valor total mensal de R\$ 19.705,66 (dezenove mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos);

b) Acréscimo de percepção de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 01 (um) posto de Servente Área Interna - lotado na Seção de Serviço Social em Saúde e Casa 3, no Campus Centro Politécnico em Curitiba, no valor total mensal de R\$ 612,21 (seiscentos e doze reais e vinte e um centavos);

c) Acréscimo de 03 (três) postos de Servente Área Interna - a serem lotados na área do Edifício do Observatório Multidisciplinar de Meio Ambiente (OMMA) e do Núcleo de Modelagem e Computação Científica (NMCC) no Campus Centro Politécnico em Curitiba, no valor total mensal de R\$ 11.853,06 (onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos);

d) Acréscimo de 01 (um) posto de Servente - Área Banheiro, com insalubridade de 40%, a ser lotado na área do Edifício do Observatório Multidisciplinar de Meio Ambiente (OMMA) e do Núcleo de Modelagem e Computação Científica (NMCC) no Campus Centro Politécnico em Curitiba, no valor total mensal de R\$ 4.988,16 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);

e) Acréscimo de insumos para os municípios de Curitiba e Palotina, no valor total mensal de R\$ 1.834,78 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). como houve alteração pela fiscalização em 30/11, a alínea foi alterada conforme segue abaixo.

e) Acréscimo de insumos para os municípios de Curitiba e Palotina, no valor total mensal de R\$ 866,16 (oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

f) Acréscimo de área para a Spin – Superintendência de Inovação; no total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) correspondentes ao quantitativo de 2 (dois) banheiros, 01 (uma) copa e 07 (sete) salas;

g) Acréscimo de área para o Campus de Ciências Sociais Aplicadas no total de 228 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) correspondentes a área de cantinas;

Parágrafo Primeiro

A percepção de insalubridade constante no *caput* desta cláusula será devida somente enquanto perdurarem as condições de trabalho que deram causa ao referido adicional.

Parágrafo Segundo

A alteração dos postos referenciados no *caput* desta Cláusula deverá ser providenciada pela **CONTRATADA** no período de 15 (quinze) dias corridos da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Terceiro

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de 10/08/2023 a Novembro/2023, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a **R\$ 72.910,96 (setenta e dois mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo Quarto

As alterações realizadas por meio do presente instrumento correspondem ao acréscimo de 2,14 % (dois vírgula quatorze por cento) ao valor original contratado, em conformidade com o Artigo 65, Parágrafo 1 da Lei nº 8.666/1993 estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da contratação fica alterado, conforme segue:

a) a partir de 10/08/2023, conforme alínea "a" da cláusula segunda, passa de R\$ 21.348.000,00 (vinte e um milhões trezentos e quarenta e oito mil reais), para **R\$ 21.584.467,98 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**;

b) a partir da assinatura deste instrumento, passa de R\$ 21.584.467,98 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 21.804.362,04 (vinte e um milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Quadro I deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 1000/1444 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 021/2023](#) e [Contrato nº 69/2023](#).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A legislação aplicável ao presente termo aditivo refere-se ao inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro 01 - Valores a partir de 10/08/2023

ID Posto	CIDADE	ID Planilha	Descrição Compilada	Quantidade Compilada	Detalhamento Quantidades	Jornada	Área Hospitalar	Insalubridade	Produtividade Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valc M²
1	CURITIBA	P1	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.638,80	R\$ 4.638,80	-
2	CURITIBA	P2	Encarregada acima de 20 funcionários	9	9	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.838,60	R\$ 43.547,40	-
3	CURITIBA	P3	Servente	195	126	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.951,02	R\$ 497.828,52	R\$ 3,50
4	CURITIBA				16	seg a sab	-	-	1500	R\$ 3.951,02	R\$ 63.216,32	R\$ 2,60
5	CURITIBA				19	seg a sab	-	40%	900	R\$ 4.988,16	R\$ 94.775,04	R\$ 5,50
6	CURITIBA				34	seg a sab	-	-	450	R\$ 3.951,02	R\$ 134.334,68	R\$ 8,70
7	CURITIBA	P4	Servente - insalubridade 20%	24	19	seg a sab	-	20%	900	R\$ 4.469,59	R\$ 84.922,21	R\$ 4,90
8	CURITIBA				5	seg a sab	-	20%	450	R\$ 4.469,59	R\$ 22.347,95	R\$ 9,90
9	CURITIBA	P5	Servente - insalubridade 40%	3	1	seg a sab	-	40%	900	R\$ 4.988,16	R\$ 4.988,16	R\$ 5,50
10	CURITIBA				2	seg a sab	-	40%	450	R\$ 4.988,16	R\$ 9.976,32	R\$ 11,00
11	CURITIBA	P6	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	8	4	seg a sab	sim	20%	900	R\$ 4.563,23	R\$ 18.252,92	R\$ 5,00
12	CURITIBA				4	seg a sab	sim	20%	450	R\$ 4.563,23	R\$ 18.252,92	R\$ 10,10
13	CURITIBA	P7	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	71	71	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.988,16	R\$ 354.159,36	R\$ 19,90
14	CURITIBA	P8	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	6	6	seg a sab	sim	40%	250	R\$ 5.056,93	R\$ 30.341,58	R\$ 20,20
15	JANDAIA DO SUL	P9	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	seg a sex	-	-	0	R\$ 4.294,08	R\$ 4.294,08	-
16	JANDAIA DO SUL	P10	Servente	4	4	seg a sex	-	-	1100	R\$ 3.723,39	R\$ 14.893,56	R\$ 3,30
17	JANDAIA DO SUL	P11	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.766,25	R\$ 9.532,50	R\$ 19,00

18	MATINHOS	P12	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.420,21	R\$ 4.420,21	-
19	MATINHOS	P13	Servente	9	9	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.682,78	R\$ 33.145,02	R\$ 3,34
20	MATINHOS	P14	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	4	4	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.714,26	R\$ 18.857,04	R\$ 18,8
21	PALOTINA / MARIPÁ	P15	Encarregada acima de 20 funcionários	1	1	seg a sex	-	-	0	R\$ 4.800,57	R\$ 4.800,57	-
22	PALOTINA	P16	Servente	8	8	seg a sex	-	-	1100	R\$ 3.738,52	R\$ 29.908,16	R\$ 3,40
23	PALOTINA	P17	Servente - insalubridade 20%	3	3	seg a sex	-	20%	450	R\$ 4.259,94	R\$ 12.779,82	R\$ 9,47
24	PALOTINA	P18	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	3	2	seg a sex	sim	20%	900	R\$ 4.354,09	R\$ 8.708,18	R\$ 4,84
25	PALOTINA				1	seg a sex	sim	20%	450	R\$ 4.354,09	R\$ 4.354,09	R\$ 9,66
26	PALOTINA	P19	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	7	7	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.781,37	R\$ 33.469,59	R\$ 19,1
27	PALOTINA	P20	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	1	1	seg a sex	sim	40%	250	R\$ 4.875,52	R\$ 4.875,52	R\$ 19,5
28	MARIPÁ	P21	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.766,25	R\$ 4.766,25	R\$ 19,0
29	PONTAL DO PR / PARANAGUÁ	P22	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.691,54	R\$ 4.691,54	-
30	PONTAL DO PR	P23	Servente	5	1	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.916,06	R\$ 3.916,06	R\$ 3,56
31	PONTAL DO PR				1	seg a sab	-	-	1500	R\$ 3.916,06	R\$ 3.916,06	R\$ 2,67
32	PONTAL DO PR				3	seg a sab	-	-	450	R\$ 3.916,06	R\$ 11.748,18	R\$ 8,70
33	PONTAL DO PR	P24	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	5	5	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.982,44	R\$ 24.912,20	R\$ 19,9
34	PARANAGUÁ	P25	Servente	1	1	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.764,91	R\$ 3.764,91	R\$ 3,42
35	PARANAGUÁ	P26	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%)	1	1	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.819,39	R\$ 4.819,39	R\$ 19,2
36	PINHAIS / PIRAQUARA	P27	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.430,75	R\$ 4.430,75	-
37	PINHAIS	P28	Servente	2	2	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.855,75	R\$ 7.711,50	R\$ 3,57
38	PINHAIS	P29	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.887,23	R\$ 9.774,46	R\$ 19,5
39	PIRAQUARA	P30	Servente	1	1	seg a sab	-	-	1500	R\$ 3.986,19	R\$ 3.986,19	R\$ 2,66
40	PIRAQUARA	P31	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	seg a sab	-	40%	250	R\$ 5.052,56	R\$ 5.052,56	R\$ 20,2
41	TOLEDO	P32	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	seg a sex	-	-	0	R\$ 4.377,98	R\$ 4.377,98	-
42	TOLEDO	P33	Servente	4	4	seg a sex	-	-	1100	R\$ 3.827,43	R\$ 15.309,72	R\$ 3,46
43	TOLEDO	P34	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	3	1	seg a sex	-	40%	450	R\$ 4.870,29	R\$ 4.870,29	R\$ 10,8
44	TOLEDO				2	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.870,29	R\$ 9.740,58	R\$ 19,4
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)											R\$ 1.693.409,14	

CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS										R\$	99.178,27
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)										R\$	1.792.587,41

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Postos + Insumos	R\$ 1.792.587,41	R\$ 21.511.048,92
2	CUSTO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (item não disputável)		R\$ 73.419,06
Valor Total			R\$ 21.584.467,98

Quadro 02 - Valores a partir da assinatura do Termo Aditivo nº 001/2023

ID Posto	CIDADE	ID Planilha	Descrição Compilada	Quantid. Compilada	Detalhamento Quantidades	Jornada	Área Hospitalar	Insalubridade	Produtividade Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor M²	Valor To (anual)
1	CURITIBA	P1	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.638,80	R\$ 4.638,80	-	R\$ 55.668,00
2	CURITIBA	P2	Encarregada acima de 20 funcionários	9	9	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.838,60	R\$ 43.547,40	-	R\$ 522.568,00
3	CURITIBA	P3/	Servente	198	126	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.951,02	R\$ 497.828,52	R\$ 3,59	R\$ 5.973.942,00
4	CURITIBA				15	seg a sab	-	-	1500	R\$ 3.951,02	R\$ 59.265,30	R\$ 2,63	R\$ 711.183,00
4.1	CURITIBA				1	seg a sab	-	20%	900	R\$ 4.563,23	R\$ 4.563,23	R\$ 5,07	R\$ 54.758,00
5	CURITIBA				19	seg a sab	-	40%	900	R\$ 4.988,16	R\$ 94.775,04	R\$ 5,54	R\$ 1.137.300,00
6	CURITIBA				37	seg a sab	-	-	450	R\$ 3.951,02	R\$ 146.187,74	R\$ 8,78	R\$ 1.754.252,00
7	CURITIBA				P4	Servente - insalubridade 20%	24	19	seg a sab	-	20%	900	R\$ 4.469,59
8	CURITIBA	5	seg a sab	-				20%	450	R\$ 4.469,59	R\$ 22.347,95	R\$ 9,93	R\$ 268.175,00
9	CURITIBA	P5	Servente - insalubridade 40%	3	1	seg a sab	-	40%	900	R\$ 4.988,16	R\$ 4.988,16	R\$ 5,54	R\$ 59.857,00
10	CURITIBA				2	seg a sab	-	40%	450	R\$ 4.988,16	R\$ 9.976,32	R\$ 11,08	R\$ 119.715,00
11	CURITIBA	P6	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	8	4	seg a sab	sim	20%	900	R\$ 4.563,23	R\$ 18.252,92	R\$ 5,07	R\$ 219.035,00
12	CURITIBA				4	seg a sab	sim	20%	450	R\$ 4.563,23	R\$ 18.252,92	R\$ 10,14	R\$ 219.035,00
13	CURITIBA	P7	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	72	72	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.988,16	R\$ 359.147,52	R\$ 19,95	R\$ 4.309.770,00
14	CURITIBA	P8	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	6	6	seg a sab	sim	40%	250	R\$ 5.056,93	R\$ 30.341,58	R\$ 20,23	R\$ 364.098,00
15	JANDAIA DO SUL	P9	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	seg a sex	-	-	0	R\$ 4.294,08	R\$ 4.294,08	-	R\$ 51.528,00
16	JANDAIA DO SUL	P10	Servente	4	4	seg a sex	-	-	1100	R\$ 3.723,39	R\$ 14.893,56	R\$ 3,38	R\$ 178.722,00
17	JANDAIA DO SUL	P11	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.766,25	R\$ 9.532,50	R\$ 19,07	R\$ 114.390,00
18	MATINHOS	P12	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.420,21	R\$ 4.420,21	-	R\$ 53.042,00
19	MATINHOS	P13	Servente	9	9	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.682,78	R\$ 33.145,02	R\$ 3,35	R\$ 397.740,00
20	MATINHOS	P14	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	4	4	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.714,26	R\$ 18.857,04	R\$ 18,86	R\$ 226.284,00
21	PALOTINA / MARIPIÁ	P15	Encarregada acima de 20 funcionários	1	1	seg a sex	-	-	0	R\$ 4.800,57	R\$ 4.800,57	-	R\$ 57.606,00
22	PALOTINA	P16	Servente	8	8	seg a sex	-	-	1100	R\$ 3.738,52	R\$ 29.908,16	R\$ 3,40	R\$ 358.897,00
23	PALOTINA	P17	Servente - insalubridade 20%	3	3	seg a sex	-	20%	450	R\$ 4.259,94	R\$ 12.779,82	R\$ 9,47	R\$ 153.357,00
24	PALOTINA	P18	Servente - Hospitalar - Insalubridade 20%	3	2	seg a sex	sim	20%	900	R\$ 4.354,09	R\$ 8.708,18	R\$ 4,84	R\$ 104.498,00
25	PALOTINA				1	seg a sex	sim	20%	450	R\$ 4.354,09	R\$ 4.354,09	R\$ 9,68	R\$ 52.248,00
26	PALOTINA	P19	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	7	7	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.781,37	R\$ 33.469,59	R\$ 19,13	R\$ 401.635,00

27	PALOTINA	P20	Servente - Banheiro - Hospitalar - Insalubridade 40%	1	1	seg a sex	sim	40%	250	R\$ 4.875,52	R\$ 4.875,52	R\$ 19,50	R\$ 58.500
28	MARIPÁ	P21	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.766,25	R\$ 4.766,25	R\$ 19,07	R\$ 57.190
29	PONTAL DO PR / PARANAGUÁ	P22	Encarregada de 11 a 20 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.691,54	R\$ 4.691,54	-	R\$ 56.290
30	PONTAL DO PR	P23	Servente	5	1	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.916,06	R\$ 3.916,06	R\$ 3,56	R\$ 46.990
31	PONTAL DO PR				1	seg a sab	-	-	1500	R\$ 3.916,06	R\$ 3.916,06	R\$ 2,61	R\$ 46.990
32	PONTAL DO PR				3	seg a sab	-	-	450	R\$ 3.916,06	R\$ 11.748,18	R\$ 8,70	R\$ 140.978,00
33	PONTAL DO PR	P24	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	5	5	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.982,44	R\$ 24.912,20	R\$ 19,93	R\$ 298.946,00
34	PARANAGUÁ	P25	Servente	1	1	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.764,91	R\$ 3.764,91	R\$ 3,42	R\$ 45.170
35	PARANAGUÁ	P26	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%)	1	1	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.819,39	R\$ 4.819,39	R\$ 19,28	R\$ 57.830
36	PINHAIS / PIRAQUARA	P27	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	seg a sab	-	-	0	R\$ 4.430,75	R\$ 4.430,75	-	R\$ 53.160
37	PINHAIS	P28	Servente	2	2	seg a sab	-	-	1100	R\$ 3.855,75	R\$ 7.711,50	R\$ 3,51	R\$ 92.530
38	PINHAIS	P29	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	2	2	seg a sab	-	40%	250	R\$ 4.887,23	R\$ 9.774,46	R\$ 19,55	R\$ 117.293,00
39	PIRAQUARA	P30	Servente	1	1	seg a sab	-	-	1500	R\$ 3.986,19	R\$ 3.986,19	R\$ 2,66	R\$ 47.830
40	PIRAQUARA	P31	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	1	1	seg a sab	-	40%	250	R\$ 5.052,56	R\$ 5.052,56	R\$ 20,21	R\$ 60.630
41	TOLEDO	P32	Encarregada de 03 a 10 funcionários	1	1	seg a sex	-	-	0	R\$ 4.377,98	R\$ 4.377,98	-	R\$ 52.530
42	TOLEDO	P33	Servente	4	4	seg a sex	-	-	1100	R\$ 3.827,43	R\$ 15.309,72	R\$ 3,48	R\$ 183.716,00
43	TOLEDO	P34	Servente - Banheiro - Insalubridade 40%	3	1	seg a sex	-	40%	450	R\$ 4.870,29	R\$ 4.870,29	R\$ 10,82	R\$ 58.440
44	TOLEDO				2	seg a sex	-	40%	250	R\$ 4.870,29	R\$ 9.740,58	R\$ 19,48	R\$ 116.886,00
CUSTO TOTAL (POSTOS DE TRABALHO)											R\$	R\$	R\$
											1.710.862,57		20.530,35
CUSTO TOTAL PARA OS INSUMOS											R\$	R\$	R\$
											100.049,35		1.200.592
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)											R\$	R\$	R\$
											1.810.911,92		21.730.942,98
Item	Descrição								Valor Mensal		Valor Anual		
1	Postos + Insumos								R\$ 1.810.911,92		R\$ 21.730.942,98		
2	CUSTO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (item não disputável)										R\$ 73.419,06		
	Valor Total										R\$ 21.804.362,04		



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 19/12/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6285680** e o código CRC **AA1A6AEC**.